

Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso de admissão para ajudante de maquinista do troço do mar do quadro do pessoal civil do Ministério da Marinha (Departamento Marítimo do Centro), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 239, de 14 de Outubro de 1974:

António dos Reis Amado.  
José Pereira Sampaio.

As provas do concurso realizar-se-ão nos dias 10 e 11 do corrente mês, pelas 10 horas, na Base Naval de Lisboa:

Superintendência dos Serviços do Pessoal, 5 de Março de 1975. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Abel da Costa Campos de Oliveira*, capitão-de-mar-e-guerra.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho ministerial

Esclarece-se que o «derrube de árvores, em maciço», expresso no artigo 1.º, alínea e), do Decreto n.º 21/75, de 22 de Janeiro, não diz respeito aos cortes rasos culturais efectuados nos povoamentos extremos das matas nacionais destinados à exploração de madeira, que são da exclusiva competência da Direcção-Geral dos Serviços Florestais.

Ministério do Equipamento Social e do Ambiente, 3 de Março de 1975. — O Ministro do Equipamento Social e do Ambiente, *José Augusto Fernandes*.

Secretaria-Geral

Por despacho de SS. Ex.ªs o Primeiro-Ministro e o Ministro do Equipamento Social e do Ambiente de 28 do mês findo, visado pelo Tribunal de Contas em 7 do corrente:

Brigadeiro piloto aviador Alberto Manuel da Costa Bastos — nomeado director-geral da Aeronáutica Civil, nos termos dos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 36319, de 2 de Junho de 1947, e artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, aplicável por força do artigo único do Decreto-Lei n.º 420/73, de 22 de Agosto. (São devidos emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

Secretaria-Geral do Ministério, 7 de Março de 1975. — O Secretário-Geral, *A. Oliveira Faria*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho

Tendo-se suscitado dúvidas sobre a entidade a quem compete apreciar em recurso as penalidades

aplicadas pela Comissão Liquidatária do GITA aos agremiados, nos termos do artigo 51.º do Decreto n.º 32 015, de 13 de Maio de 1942, determino o seguinte, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto n.º 804/74, de 31 de Dezembro:

- 1.º Das decisões da Comissão Liquidatária do GITA, quando versem sobre matéria disciplinar, cabe recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações;
- 2.º O recurso deve ser interposto no prazo de quinze dias, a contar da notificação da decisão recorrida;
- 3.º A petição de recurso será apresentada à Comissão Liquidatária do GITA ou a esta enviada pelo correio, sob registo, instruída com os documentos oferecidos, alegando o recorrente o que entender de seu direito e podendo requerer a suspensão de executividade da pena que lhe tenha sido aplicada, nos termos do artigo 44.º e seus parágrafos da mesma portaria;
- 4.º A Comissão Liquidatária do GITA enviará, devidamente informada, ao Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações a petição de recurso e documentos que a acompanhem, bem como o processo em que foi proferida a decisão recorrida;
- 5.º A petição de recurso será indeferida nos casos indicados no artigo 42.º e § 1 da Portaria n.º 17 954, de 23 de Setembro de 1960, com as devidas adaptações;
- 6.º Enquanto o Grémio não for efectivamente extinto, manter-se-á em vigor, com as devidas adaptações, o estipulado nos artigos 51.º a 55.º do Decreto n.º 32 015, de 13 de Maio de 1942, com as alterações nele introduzidas pelo Decreto n.º 558/72, de 15 de Dezembro;
- 7.º Os casos omissos serão regulados, na parte aplicável, pelas normas do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Cívicos do Estado.

Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações, 1 de Março de 1975. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Manuel Branco Ferreira Lima*.

Direcção-Geral de Portos

Nomeados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 37 754, de 18 de Fevereiro de 1950:

Por despachos do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações de 6 de Janeiro último e por diplomas de provimento de 10 de Fevereiro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 24 e 26 seguintes (registos n.ºs 7239 e 7240):

Engenheiro Eurico de Campos Barreto — presidente da Junta Autónoma dos Portos do Norte.

Manuel da Graça Ponte — vice-presidente da Junta Autónoma dos Portos do Norte, sendo pelo mesmo despacho exonerado das mesmas funções o licenciado João do Carmo Correia Botelho, por ter ter-